

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.703

Reajusta vencimentos dos Servidores do
Poder Executivo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores ativos
e inativos do Poder Executivo e as pensões pagas pelo Município em 10% (dez
por cento), calculados sobre os valores vigentes em abril de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 1º de maio de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 26 de
maio de 1997.


Carlos Jose Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-